



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

14 - Requer acréscimo de despesa para Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira - SISFRON (Progr.: 2058; Ação: 1475; Meta: 2; Valor: R\$ 559.000.000,00).

MODALIDADE DA EMENDA
Comissão

TIPO DE EMENDA
Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
900000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
Comando do Exército

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
05.153.2058.1475.0001

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META
Sistema implantado(% de execução)

QUANTIDADE
2

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas
		6	559.000.000
TOTAL			559.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004202	188	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0
					2	559.000.000
TOTAL						559.000.000

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atribuições da Comissão de Seg. Pública e Comb. ao Crime Org. (CSPCCO) estabelecidas no Art. 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresentamos a presente emenda ao PLOA 2017, que objetiva reforçar as dotações do Exército Brasileiro para a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras.

O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) foi concebido para fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado na faixa de fronteira terrestre. Para tanto, compreenderá um conjunto abrangente e integrado de meios, equipamentos e sistemas, que deverão: monitorar as áreas de fronteira, assegurar o fluxo contínuo e seguro de dados entre organizações, produzir informações confiáveis e oportunas para a tomada de decisões, bem como atuar prontamente em ações de defesa ou contra delitos transfronteiriços e ambientais, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais que regem o assunto, em operações isoladas do Exército ou em conjunto com as demais Forças Armadas ou, ainda, em operações interagências, com outros órgãos governamentais.

Os meios de monitoramento do SISFRON estão desdobrados ao longo dos 16.886 quilômetros da faixa de fronteira terrestre, monitorando uma área de aproximadamente 27% do território nacional, e que potencializará o emprego das organizações subordinadas aos Comandos Militares da Amazônia (Manaus-AM), do Oeste (Campo Grande-MS), do Sul (Porto Alegre-RS) e do Norte (Belém-PA), cujas atividades operacionais excedem a 82 mil militares.

Além de servir de instrumento para a atuação do Exército, atendendo às diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, o SISFRON será ferramenta essencial para a execução do Plano Estratégico de Fronteiras, uma vez que colaborará significativamente para o controle efetivo do trânsito das pessoas e materiais que contribuem para práticas delituosas, tais como: narcotráfico, tráfico de armas, de animais, de plantas e de minerais, bem como de outras modalidades de contrabando e descaminho. Do mesmo modo, o SISFRON propõe-se a ser fator de integração regional, tendo sido uma das premissas de seu Projeto Básico, a condição de que o sistema apoie medidas de cooperação com os países limítrofes, não só no combate aos ilícitos transnacionais, como nas ações assistenciais e de desenvolvimento.

O Sistema será, portanto, vetor de melhoria das condições ambientais, do desenvolvimento econômico regional e da qualidade de vida das populações, tanto dos centros urbanos como de regiões desassistidas, particularmente no tocante à segurança, cooperando na redução da criminalidade. Haverá contribuições para a preservação ambiental, a proteção da biodiversidade e a proteção das populações indígenas. Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Sistema poderão, ainda, ser empregados em atividades como telemedicina, inclusão digital e ensino à distância.

O SISFRON também representa significativa janela de oportunidades para as empresas nacionais. O montante de recursos previstos para investimento, a diversificação e a natureza dual (civil e militar) dos produtos e serviços necessários à implantação e a possibilidade de ampliação da pauta de exportações favorecem a sustentabilidade tecnológica da Indústria Nacional.

Atribuindo-se prioridade ao aproveitamento do que já existe no país, segundo orientação da Estratégia Nacional de Defesa, haverá motivação para a transferência de tecnologia, para a capacitação de recursos humanos especializados e para o estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, nas áreas de interesse, com reflexos positivos para o aumento da capacidade da base industrial do país, em especial a de defesa, da nacionalização do Sistema e da autonomia tecnológica.

Os resultados esperados são o (a):

a. fortalecimento da presença e do poder de ação do Estado na faixa de fronteira, devido à ampliação da capacidade de monitoramento e de pronta resposta dos órgãos governamentais em áreas estratégicas do País.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

JUSTIFICATIVA

- b. maior capacidade de atuação em operações interagências, em função, dentre outras iniciativas, da integração do SISFRON com sistemas congêneres de outros órgãos governamentais;
- c. maior efetividade no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais;
- d. aumento da segurança nos centros urbanos, em virtude da redução dos ilícitos na faixa de fronteira;
- e. maior presença na atuação em situações de calamidades;
- f. maiores benefícios para a preservação ambiental, a proteção da biodiversidade e das populações indígenas;
- g. promoção da inclusão e do desenvolvimento social de núcleos populacionais isolados nas áreas de fronteira;
- h. apoio a populações desassistidas, com inclusão digital, ensino à distância e telemedicina;
- i. maior integração regional, entre órgãos de governo e com países vizinhos;
- j. elevação da capacidade tecnológica da indústria nacional, particularmente a de Defesa, e a ampliação da independência tecnológica em setores de alta tecnologia (mísseis, veículos aéreos não tripulados, etc.);
- k. incremento na capacidade de sustentação tecnológica da Indústria Nacional, por meio da produção de bens de emprego dual e pela diversificação da pauta de exportação;
- l. capacitação de recursos humanos especializados;
- m. estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- n. geração de empregos (expectativa de 13.500/ano), sobretudo na área de tecnologia, com reflexos nos demais sistemas produtivos;
- o. geração de renda (expectativa de R\$ 240 milhões/ano); e
- p. incremento da atividade econômica (expectativa de inserção de R\$ 1,2 bilhões/ano)

A manutenção dos recursos previstos no PLOA/2017, sem os acréscimos correspondentes à presente emenda deverá:

- retardar significativamente a obtenção dos resultados esperados pelo Projeto;
- acarretar a perda de "impulso" na execução do empreendimento, tendo em vista ao não atendimento de necessidades básicas do Projeto Piloto, em 2017;
- ocasionar o não atendimento das obrigações contratuais de 2017, assumidas por meio de Contrato assinado com o Consórcio TEPRO, envolvendo 20 (vinte) empresas nacionais, para a implantação e integração do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Piloto do SISFRON, e, em consequência, a desmobilização dessas empresas e demissão de pessoal;
- criar situação menos vantajosa para as negociações dos acordos de compensação (offset), especialmente no que diz respeito à transferência de tecnologia de empresas estrangeiras para empresas nacionais, uma vez que haverá diminuição no valor total das contratações de bens e serviços para o Projeto Piloto;
- aumentar o tempo necessário para o planejamento, implementação e avaliação da integração das partes componentes do Sistema, que possivelmente passarão a ser adquiridas em maior número de etapas, em vários exercícios financeiros;
- diminuir a eficácia da contratação por empreitada integral, considerando o regime mais adequado para lidar com as peculiaridades dos subsistemas de elevado conteúdo tecnológico do SISFRON, para o qual é importante a disponibilidade dos recursos desta Emenda, a fim de evitar a dispersão da implantação por vários exercícios financeiros, com as perdas correspondentes na eficiência do Projeto (custos, riscos, etc.);
- impossibilitar a aquisição dos primeiros Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), de Sistemas de Geoinformação e de Sistemas de Apoio às Atividades de Inteligência;
- impossibilitar a conclusão de todas as obras de engenharia planejadas para 2016 e necessárias para abrigar as forças de emprego na faixa de fronteira e para a instalação e operação dos meios tecnológicos do Sistema;
- impossibilitar a aquisição de parcela importante dos meios de apoio à atuação operacional, planejados para 2017;
- atrasar a implantação do SISFRON no Regiões Amazônica e no sul do País, cuja realização depende, em sua maior parte, dos resultados obtidos e da experiência adquirida com a execução do Projeto Piloto, no Regiões Centro-Oeste.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA